



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 44/90.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 9.170.000,00 (Nove milhões, cento e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 020C - GOVERNO MUNICIPAL.

UNIDADE: 0201 - Gabinete do Prefeito.

03070202.02 - Manutenção Gabinete do Prefeito.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA.

UNIDADE: 0301 - Gabinete do Secretário.

03070212.03 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA.

UNIDADE: 0302 - Sub-Secretaria Administrativa.

03070212.04 - Manutenção da Sub-Secretaria Administrativa.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO: 040C - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0401 - Serviço de Pessoal.

03070212.05 - Manutenção dos Serviços com Pessoal.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 150.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0402 - Serviço de Administração.

03070212.06 - Manutenção de Serviços Administrativos.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 44/90

Fl. 02

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 500.000,00
3251 - Inativos.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade.

03080322.07 - Manutenção dos Serv. de Contabilidade.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade.

03080322.07 - Manutenção dos Serv. de Contabilidade.

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0404 - Serv. de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

03080302.08 - Manutenção dos Serv. de Cadastro, Trib. e Fisc.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0405 - Serv. de Tesouraria, Controle e Arrecadação.

03080302.09 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 400.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

4351 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPATº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0406 - Serv. de Compras e Almoxxarifado.

03070212.10 - Manutenção dos Serviços de Compras e Almoxx.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 150.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 200.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO - 0500 - DEPATº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 44/90

Fl. 03

08421882.11 - Manutenção das Atividades de Ensino.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

3231 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serv. de Cultura, Turismo e Esporte.

08482472.13 - Manutenção das Atividades de Cultura.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 100.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 170.000,00

T O T A L.....Cr\$ 9.170.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior ' será coberto com os recursos provenientes da redução total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância:

ÓRGÃO: 0400 - DEPTº ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

UNIDADE: 0404 - Serviço de Cadastro, Trib. e Fiscalização.

03080431.01 - Implantação e Recadastramento Imobiliário.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.

08421882.11 - Manutenção das Atividades de Ensino.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.

08421881.02 - Construção, Reparos e Equip. de Escolas.

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.

08653632.12 - Manutenção das Atividades de Turismo.

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.

08482472.13 - Manutenção de Atividades de Cultura.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 700.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 44/90

Fl. 04

ÓRGÃO: 0500 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.

08482461.03 - Aquisição e Preservação do Centro Histórico.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 180.000,00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.

08462242.14 - Manutenção das Atividades de Esporte.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal.

16885342.16 - Reequipamentos do Parque de Máquinas.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 700.000,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública.

10580212.17 - Manutenção das Atividades de Utilidade Pública.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 590.000,00

ÓRGÃO: 0700 - DEPTº DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.

158148622.21 - Atividades de Prod. de Leite de Soja e Derivados.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.

15811851.07 - Serv. de Assistência Social Construção de Creches.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 850.000,00

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.

15814871.08 - Serviço de Assist. Social Projeto Desfavelamento.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 450.000,00

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.

15814861.09 - Implantação Sistema de Panificação e Pastifício.

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

T O T A L.....Cr\$ 9.170.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 44/90

Fl. 05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de novembro de 1.990.



CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário



MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

Considerando os recursos constantes do projeto nº 44/90 ~~e~~ se destinarem com despesa de pessoal (13º salário e vencimento de novembro), os Vereadores que subscrevem o presente solicitam a dispensa de interstício de votação do projeto, para que assim acontecendo os funcionários municipais não venham a ser prejudicados em seus haveres no mês de novembro.

Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1990

Osaldes
Pinatelli
Reinaldo

Isuel
Osvaldo

Apresentado em Lapa 01/12/90
20/11/90



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 1135/90

Lapa, 19 de novembro de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação por essa Egrégia Casa, Projeto de Lei nº 44/90 que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 9.170.000,00 (nove milhões, cento e setenta mil cruzeiros) e, Projeto de Lei nº 45/90 que da mesma forma dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 46.150.000,00 (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

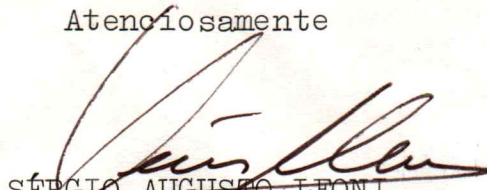
Outrossim, usando das atribuições que me são conferidas no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito a apreciação dos referidos projetos, em Regime de Urgência, para que o pagamento do 13º salário, vencimentos e outras despesas necessárias sejam realizados.

É grata a oportunidade, para renovar considerações.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 330/90
DATA 19/11/90

Atenciosamente


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 44/90

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício um crédito adicional suplementar até o limite de CR\$ 9.170.000,00. (Nove Milhões, Cento e Setenta Mil Cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL.
UNIDADE: 0201 - Gabinete do Prefeito.
03070202.02 - Manutenção Gabinete do Prefeito.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 500.000,00.

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA.
UNIDADE: 0301 - Gabinete do Secretário.
03070212.03 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 300.000,00.

ÓRGÃO: 0300 - SECRETARIA.
UNIDADE: 0302 - Sub-Secretaria Administrativa.
03070212.04 - Manutenção da Sub-Secretaria Administrativa.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$ 300.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 200.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0401 - Serviço de Pessoal.
03070212.05 - Manutenção dos Serviços com Pessoal.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$ 150.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 250.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0402 - Serviço de Administração.
03070212.06 - Manutenção de Serviços Administrativo.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$ 500.000,00.
3113 - OBRIGAÇÃO PATRONAIS.....CR\$ 2.000.000,00.
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS....CR\$ 500.000,00.
3251 - INATIVOS.....CR\$ 250.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade.
03080322.07 - Manutenção dos serv.de Contabilidade.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....CR\$ 300.000,00.

SUB-TOTAL À TRANSPORTAR.....CR\$ 5.250.000,00.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
UNIDADE: 0403 - Serviço de Contabilidade.
03080322.07 - Manutenção dos Serv.de Contabilidade.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 300.000,00.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 150.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0404 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização.
03080302.08 - Manutenção de Serviços de Cadastro, Trib.Fisc.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....CR\$ 500.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 250.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0405 - Serviço de Tesouraria, Controle e Arrecadação.
03080302.09 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....CR\$ 400.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 250.000,00.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 200.000,00.
4351 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.CR\$ 100.000,00.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0406 - Serviço de Compras e Almocharifado.
03070212.10 - Manutenção dos Serv.de Compras e Almocharifado.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....CR\$ 150.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 200.000,00.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 300.000,00.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 200.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.
08421882.11 - Manutenção das Atividades de Ensino.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 500.000,00.
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....CR\$ 150.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Serviço de Cultura, Turismo e Esporte.
08482472.13 - Manutenção das Atividades de Cultura.
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS....CR\$ 100.000,00.
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....CR\$ 170.000,00.

TOTAL.....CR\$ 9.170.000,00.

Artº 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução total e parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e na mesma importância.

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
UNIDADE: 0404 - Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização
03080431.01 - Implantação e Recadastramento Imobiliário.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CR\$ 400.000,00.
SUB-TOTAL `A TRANSPORTAR.....CR\$ 400.000,00.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.
08421882.11 - Manutenção das Atividades de Ensino.
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,... CR\$ 2.000.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0501 - Serviço de Educação.
08421881.02 - Construção, Reparos e Equipamentos de Escolas.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 600.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.
08653632.12 - Manutenção das Atividades de Turismo.
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... CR\$ 1.000.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esporte.
08482472.13 - Manutenção das Atividades de Cultura.
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... CR\$ 700.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esporte.
08482461.03 - Aquisição e Preservação do Centro Histórico.
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... CR\$ 180.000,00.

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE: 0502 - Serviços de Cultura, Turismo e Esportes.
08462242.14 - Manutenção das Atividades de Esporte.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 500.000,00.
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... CR\$ 400.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0602 - Serviço Rodoviário Municipal.
16885342.16 - Reequipamentos do Parque de Máquinas.
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... CR\$ 700.000,00.

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
UNIDADE: 0603 - Serviço de Utilidade Pública.
10580212.17 - Manutenção das Atividades de Utilidade Pública.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 590.000,00.

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.
158148622.21 - Atividades de Produção de Leite de Sôja e Derivados.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 300.000,00.

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.
15811851.07 - Serviço de Assistência Social Construção de Creches.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... CR\$ 850.000,00.
SUB-TOTAL À TRANSPORTAR..... CR\$ 8.220.000,00.

10/2



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

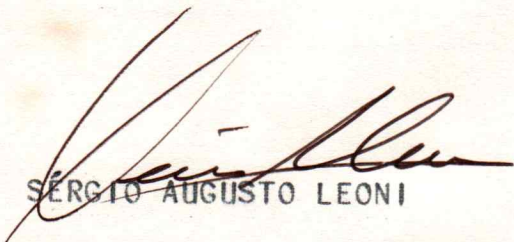
ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.
15814871.08 - Serviço de Assistência Social Projeto Desfavelamento.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 450.000,00.

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
UNIDADE: 0702 - Serviço de Assistência Social.
15814861.09 - Implantação Sistema de Panificação e Pastifício.
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 500.000,00.

TOTAL.....CR\$ 9.170.000,00.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de
1.990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/90

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

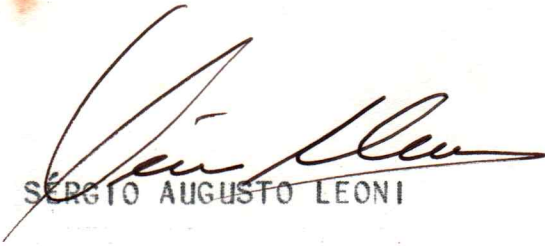
Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 44/90, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 9.170.000,00. (Nove Milhões, Cento e Setenta Mil Cruzeiros) para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o Corrente Exercício, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

A referida suplementação será coberta através de redução Total e Parcial de outras dotações orçamentárias que não serão usadas no presente exercício.

Por se tratar de matéria de real interesse, pois visa angariar recursos para salário de pessoal, décimo terceiro, material de consumo e serviços de terceiros, espero que o presente Projeto de Lei, mereça o devido apoio e consequente aprovação por parte dessa Casa de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 1.990.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao projeto de Lei nº 44/90

Solicita o Executivo a abertura de Crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 9.170.000,00 (nove milhões, cento e setenta mil cruzeiros), dentro do orçamento vigente, para reforço das dotações que especifica, as quais se tornaram insuficientes no exercício.

Para cobertura do crédito solicitado, os recursos advirão da redução parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no artigo 2º do Projeto.

Tal procedimento é normal nas administrações públicas, na-
da havendo de ilegalidade na proposição, cabendo ao Plenário se
manifestar quanto a sua oportunidade.

É o parecer.

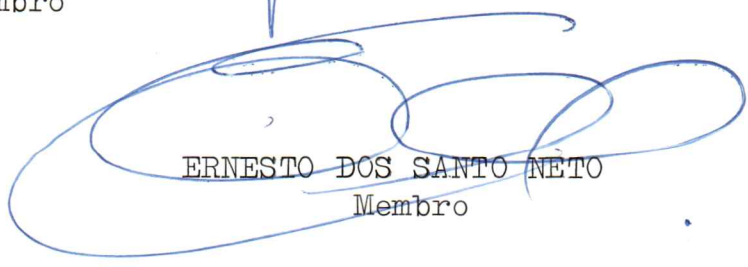
Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1.990.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Membro


CESAR AUGUSTO LEONI

Presidente
Relator


ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

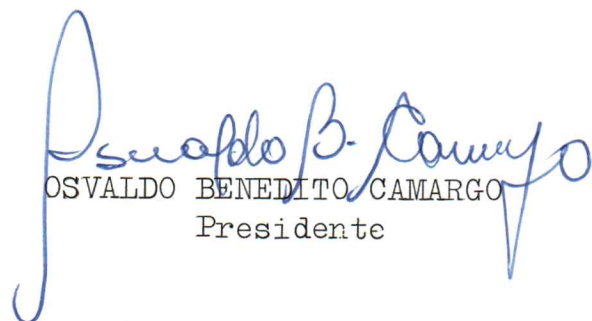
Parecer ao Projeto de Lei nº 44/90

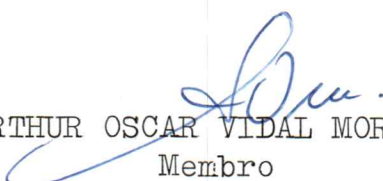
Pelo projeto em referência fica autorizado o Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 9.170.000,00 (nove milhões cento e setenta mil cruzeiros), sendo que esta Comissão nada tem a opor, cabendo a decisão ao Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal, em 26 de novembro de 1.990.


IVO CABRINI
Relator


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
Membro